Sindicato Empresarial de Hospedagem e Alimentação de Mato Grosso do Sul
Sindicato do Sistema Comércio

# Fim da escala 6x1: o que já sabemos e o que ainda está por vir

*Por Monik Roth – Assessora Jurídica do SINDHA-MS*
*Atualizado em 27/10/2026*

Nas últimas semanas, uma pergunta tem chegado ao Sindicato quase todos os dias: “E agora, como fica a escala dos meus funcionários?”. A dúvida é natural. A mudança é grande e mexe diretamente com a rotina de hotéis, pousadas, restaurantes e bares, que funcionam justamente quando a maioria das pessoas está de folga.

Por isso preparamos este texto, para explicar de forma simples o que já está definido, o que ainda depende de regulamentação e como o empresário pode se preparar com calma e segurança.

**O que aconteceu**
A escala 6x1 deixou de ser apenas uma proposta. A Emenda Constitucional nº 141/2026 foi promulgada pelo Congresso Nacional e publicada no Diário Oficial da União em 16/10/2026. A partir dessa publicação, os prazos de transição começaram a correr.

**O que já vale desde 16/10/2026**
A emenda já está em vigor em alguns pontos, como a proibição de redução de salário. As escalas e o limite de 44 horas semanais, porém, continuam permitidos até a primeira etapa da transição, em dezembro.

**Como será a transição**
- **Dezembro de 2026:** a jornada máxima cai para 42 horas semanais e passam a valer os dois dias de repouso semanal remunerado. As cláusulas de convenções e acordos coletivos incompatíveis com a emenda deixam de valer.
- **Dezembro de 2027:** a jornada máxima chega a 40 horas semanais.

**O que o texto prevê**
- **Salário:** não pode haver redução, nem proporcional, inclusive nos pisos da categoria.
- **Folgas:** duas por semana, não necessariamente seguidas, uma delas de preferência aos domingos.
- **Jornada diária:** continua o limite de 8 horas. Para distribuir as 42 horas em cinco dias, é preciso previsão em convenção ou acordo coletivo.
- **Compensação de folgas:** a convenção ou o acordo coletivo poderá prever compensação dentro do mês, garantido ao menos um descanso por semana.
- **Domingos:** a emenda não proíbe o trabalho aos domingos nas atividades que já são autorizadas a funcionar nesse dia.

Sindha MS
Sindicato Empresarial de Hospedagem e Alimentação de Mato Grosso do Sul
Sindicato do Sistema Comércio

- **Microempresas e empresas de pequeno porte:** uma lei complementar poderá prever regras de transição específicas, mas ela ainda não existe.

**O que ainda falta definir**
Embora os prazos já estejam correndo, muitos pontos práticos ainda dependem de regulamentação. Entre eles estão a contagem exata das datas, o cálculo do repouso para quem recebe comissão ou gorjeta e o tratamento das escalas especiais. A expectativa é que o Governo Federal publique, nos próximos dias, decretos e normas com essas definições. **Isso significa que algumas orientações podem mudar.**

**A posição do SINDHA-MS**
O Sindicato está acompanhando de perto cada etapa. No momento adequado, e assim que as definições forem publicadas, o SINDHA-MS vai analisar com cautela os seus efeitos sobre o setor e tomar as decisões necessárias, inclusive quanto às convenções coletivas, sempre buscando proteger as empresas associadas. Todas as novidades serão comunicadas aos associados.

**Orientação da assessoria jurídica:** Neste momento, o mais importante é não agir por impulso. Como a regulamentação ainda não saiu, evite mudanças definitivas em contratos e escalas antes de ter as regras claras. Isso não significa ficar parado: o período é ideal para conhecer bem a própria equipe e estudar os cenários possíveis, para que a empresa esteja pronta quando as definições chegarem. E uma regra já é certa: não reduza salário para compensar a diminuição da jornada. A emenda proíbe, e esse é hoje o maior risco jurídico da transição.
*— Monik Roth – Assessora Jurídica do SINDHA-MS*

**Dica da assessoria jurídica**
Separe um momento nesta semana para fazer uma "fotografia" da sua equipe: quem trabalha em cada dia, em quais horários, quem folga quando e quem recebe comissão ou gorjeta. Com essas informações em mãos, a adaptação ficará muito mais rápida e segura quando as regras estiverem definidas, e você evita decisões apressadas na última hora.

*Este texto é informativo, reflete o cenário em 27/10/2026 e pode ser atualizado à medida que forem publicadas novas regras. Não substitui a análise do seu caso.*
*Dúvidas: juridico@sindhams.org.br.*